

DECRETO No 843/94

O SENHOR APARECIDO PINOTI, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA-MT, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A

ARTIGO 1o: Fica aberto Orçamento Programa Município de Juara-MT em Crédito Adicional Suplementar no Valor de Cr\$ 3.800.000,00 (Tres milhões e oitocentos mil cruzeiros reais). Assim discriminadas:-

03 - SEC. MUN. DE ADMINIST E FINANÇAS
01 - GABINETE DO SECRETARIO
3.000 - Desp. Correntes
3.100 - Desp. de Custeio
3.130 - Serv. de Terceiros e Encargos
3.132 - Outros Serv.e Encargos Cr\$ 3.800.000,00

ARTIGO 2o: Para dar cobertura ao credito aberto no Artigo anterior, fica cancelado parcialmente em igual importância a seguinte dotação do orçamento vigente:

05 - SEC. MUN. OBRAS E SERVIÇOS
04 - DIVISAO DE OBRAS E SERV. RURAIS
4.000 - Desp. de Capital
4.100 - Investimentos
4.110.01 - Obras e Instalações Cr\$ 3.800.000,00

ARTIGO 3o: Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal em 09 de Junho de 1.994



APARECIDO PINOTI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL
Nº 1000

Art. 1º

Organiza-se o Departamento Municipal de Obras e Serviços de

construção

de acordo com a seguinte estrutura: Art. 2º Este departamento será

- 1º - Direção e Inspeção Geral
- 2º - Inspeção Geral
- 3º - Serviço de Engenharia
- 4º - Divisão de Obras e Serviços Gerais
- 5º - Serviço Administrativo e Financeiro

de acordo com a seguinte estrutura: Art. 3º Este departamento será

- 1º - Direção Geral
- 2º - Serviço de Engenharia
- 3º - Serviço de Obras
- 4º - Serviço de Manutenção
- 5º - Serviço Administrativo
- 6º - Serviço Administrativo e Financeiro

de acordo com a seguinte estrutura: Art. 4º Este departamento será

DECRETO

CONHECIDOS SOB O NOME DE
SERVICO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÃO MUNICIPAL Nº 1000